

**EXTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 014/SEMP/2014**

**PROCESSO SEI Nº 6013.2016/0000215-0**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SMG**

**CONTRATADA: CLARO S/A**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC através de entroncamentos digitais (E1) com serviços de discagem direta a ramal – DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) do arquivo municipal de processos da Secretaria Municipal de Gestão, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual, e alteração de endereço da contratada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

**VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 7.921,32 (sete mil novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

**Data de assinatura:** 15/09/2017.

**PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 014/SEMP/2014**

**PROCESSO SEI Nº 6013.2016/0000215-0**

**Assunto:** Publicação na íntegra do texto do Contrato supra mencionado, em face do disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623/12, com as alterações do Decreto nº 54.779/14 e da Portaria nº 14/2014 da Controladoria Geral do Município.

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 014/SEMP/2014**

**PROCESSO SEI Nº: 6013.2016/0000215-0**


**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**CONTRATADA: CLARO S/A**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telefonia fixa comutada – SFTC através de entroncamentos digitais (E1) com serviços de discagem direta a ramal – DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) do arquivo municipal de processos da secretaria municipal de gestão, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual, e alteração de endereço da contratada.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 9º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Gestão, Senhor. Paulo Spencer Uebel, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47 com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04709-110, aqui representada pela Sra. ANA LUCIA BICUDO PADALINO MARCELINO, portadora do RG nº10.787.538-x, SSP/SP. Inscrita no CPF 022.480.738-28, e Sra. MARCELA MARGARIDA DE FREITAS DA SILVA DE CERQUEIRA BRAGA, portadora do RG.09.124.161-2- IFP-RJ, inscrita no CPF 024.969.137-02, adiante designada simplesmente **CONTRADADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo nº 06 ao termo de contrato nº 014/SEMP/2014, consoante despacho autorizador proferido no processo SEI nº 6013.2016/0000215-0 na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados à partir de 17 setembro de 2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

2.1 O valor anual do presente contrato será de **R\$ 7.921,32 (Sete mil novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**, sendo seu valor mensal de **R\$ 660,11 (Seiscentos e sessenta reais e onze centavos)**, que onerará a dotação orçamentaria 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 observando o princípio da anualidade, permanecendo inalterados os demais dados relativos aos valores contratuais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.

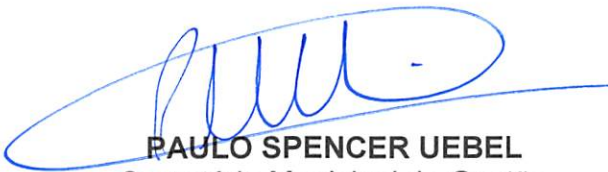


**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 014/SEMP/2014 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 15 de Setembro de 2017.



**PAULO SPENCER UEBEL**  
Secretário Municipal de Gestão  
CONTRATANTE


  
**MARCELA MARGARIDA DE FREITAS DA SILVA DE CERQUEIRA BRAGA**  
CLARO S/A  
CONTRATADA

  
**ANA LUCIA BICUDO PADALINO MARCELINO**  
CLARO S/A  
CONTRATADA

Ana Lucia B. P. Marcelino  
Gerente de Contas Governo  
Vendas Corporativas

Testemunhas:

Nome:   
RG: 3937966-1

Nome:   
RG: MG-20.750664